



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.199, 31 DE MAIO DE 2021.

Suspende os efeitos do Decreto nº 4.146/2021 e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso I e VII, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO, a decisão prolatada no Processo nº 5000242-66.2021.8.13.0205 em sede de mandado de segurança que suspende o resultado do Processo Seletivo nº 02/2021, para o cargo de Nutricionista, que motivou determinação para revisão de toda a documentação apresentada pelas candidatas inscritas;

CONSIDERANDO que a Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal impõe ao administrador municipal o poder/dever de rever os próprios atos podendo anulá-los vício de legalidade ou revogá-los por conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do Decreto 4.146/2021 que homologou o Resultado final do Processo Seletivo nº 02/2021 para o cargo de Nutricionista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica suspenso o contrato de trabalho celebrado com a Sra. Guilhermina Borges de Souza conforme termo do mandado de notificação da Vara Única da Comarca de Cristina/MG, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas nº 60, Centro, Maria da Fé – MG CEP: 37517-000
Telefone: 035 3662 1463